

## PORTARIA N° 202/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. TÁCIO GURGEL BARRETO, Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Graça, durante ausência do Dr. Magno Rocha Thé Mota.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA nº 199/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 134, do colendo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação;

CONSIDERANDO a existência de armas de fogo e munições sob a guarda do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO que a manutenção de armas de fogo e munições sob a guarda judicial pode comprometer a segurança dos fóruns da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

## RESOLVE

Art. 1º – A Assistência Militar do Tribunal de Justiça será responsável pelo planejamento das ações de recebimento, recolhimento, guarda e conservação das armas de fogo e munições vinculadas a inquéritos, termos circunstanciados de ocorrência e processos perante as varas criminais, da infância e juventude, juizados especiais e juizados da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como pelo respectivo encaminhamento ao Exército Brasileiro, conforme as disposições previstas na Resolução nº 134, do CNJ.

Art. 2º – A Assistência Militar do Tribunal de Justiça elaborará formulário próprio para identificação das armas e munições, por tipo, marca, calibre, número de série, processo e vara ou juizado de origem.

Art. 3º – As secretarias de varas e juizados serão responsáveis pelo preenchimento dos formulários de identificação de armas e munições, que serão conferidos pela Assistência Militar no ato de recolhimento.

Art. 4º – A Assistência Militar do Tribunal de Justiça elaborará cronograma para o recolhimento periódico de armas e munições dos fóruns do Poder Judiciário, e providenciará, ao menos duas vezes ao ano, sua remessa ao Exército Brasileiro.

Art. 5º – Após a celebração de convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, esta Presidência disciplinará o recolhimento provisório das armas e munições existentes nos fóruns junto aos quartéis da Polícia Militar, até que se faça o encaminhamento ao Exército Brasileiro pela Assistência Militar deste Tribunal.

Art. 6º – Não poderão ser arquivados ou baixados definitivamente os autos onde constem armas apreendidas ou munições sem a destinação final, cabendo à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará as providências neste sentido.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## PORTARIA N° 205/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. TÁCIO GURGEL BARRETO, Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Mucambo, durante ausência do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.